

REITORIA Assessoria de Informática informatica@unesp.br

Portaria UNESP - 383, de 25-06-2012

Dispõe sobre a recomendação de adoção de formatos abertos de documentos (ODF) para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos, com a utilização preferencial de softwares livres

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, considerando a política do Governo Federal de inclusão digital, que incentiva a adoção de programas e serviços baseados em softwares livres e que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação e comunicação, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - As Unidades Universitárias, os Câmpus Experimentais, as Unidades Auxiliares e as Complementares, bem como as Fundações e demais entidades, sob o controle da UNESP adotarão, preferencialmente, formatos abertos de documentos (ODF) para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos.

Artigo 2º - Entende-se por formatos abertos de arquivos aqueles que:

I – possibilitam a interoperabilidade entre diversos aplicativos e plataformas, internas e externas;

II - permitem aplicação sem quaisquer restrições ou pagamento de royalties;

III – podem ser implementados, plena e independentemente, por múltiplos fornecedores de programas de computador, em múltiplas plataformas, sem quaisquer ônus relativos à propriedade intelectual para a necessária tecnologia.

Artigo 3º - Os orgãos, mencionados no artigo 1º desta Portaria, deverão estar aptos ao recebimento, publicação, visualização e preservação de documentos digitais, em formato aberto, de acordo com a norma ISO/IEC26.300 (Open Document Format – ODF).

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo 2582/50/01/99)